ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) notifica o(a)s autuado(a)s abaixo nomeado(a)s a respeito das decisões administrativas que encerraram os autos de infração.

| Autuado(a): | Processo Administrativo n° | Auto de Infração n°: |
|---|---|---|
| Adelson Rodrigues Cunha | 0383.08.0037 | 401/2008 BH |
| Adelson Rodrigues Cunha | 0383.08.0037 | 1.266/2011 BH |
| Afonso Celso Melo Pessoa | 18.05.2009 | 261/2009 BH |
| Antônio Eustach de Oliveira | 07.05.2009 | 684/2009 BH |
| Areal Lobo Ltda. | 005.08.2010 | 1.018/2010 BH |
| Aristides Rodrigues da Silva | 0184.11.0000 | 1.282/2011 BH |
| Campestre Empreendimentos Rurais Ltda. | 027.10.09 | 1.022/2009 BH |
| Ernestino José Barcelos | 023.09.2010 | 189.691/2011 |
| Ernestino José Barcelos | 005.02.2008 | 43.136/2007 |
| Francisco Azevedo Lima | 30.09.2016 | 1.016/2010 BH |
| Gilberto Cavallieri | 040.08.206 | 1.143/2011 BH |
| Guilherme Antônio Sarkis | 003.05.2009 | 1.290/2011 BH |
| João Batista Viana | 0387.08.0651 | 1.285/2011 BH |
| José Geraldo Péres | 0486.08.0000 | 1.455/2011 BH |
| Lucilo Teodoro Gonçalves | 20.10.2010 | 1.462/2010 BH |
| Nilton Afonço Vilaça | 03.12.09 | 1.322/2011 BH |
| Noberto de Almeida Silva | 022.04.09 | 1.373/2011 BH |
| Percival Akihoshi | 040.08.158 | 1.270/2011 BH |
| Rômulo da Silva Geraldo | 26.10.09 | 1.270/2011 BH |
| Ronaldo Alves dos Santos | 201/2006 | 1.288/2011 BH |
| Ronaldo José Vianna Lage | 011.01.2009 | 1.295/2011 BH |
| Valtrudes Fagundes da Costa | 24.01.08 | 33.144/2007 |

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o(a)s autuado(a)s poderá(ão) dirigir-se à Procuradoria/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rod. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde, Belo Horizonte/MG), ou poderão fazer contato telefônico pelo n° (31) 3915-1306.
Maria de Fátima Dias Coelho. Diretora Geral do IGAM.

**12 984919 - 1**

Portaria IGAM nº 35 de 30 de junho de 2017.

Declara Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante da estação Entre Rios de Minas e a sua bacia de contribuição.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual n° 43.636, de 28 de outubro de 2014, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual n° 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e com base no disposto na Lei Estadual n. º 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de Situação Crítica de Escassez Hídrica e Estado de Restrição de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nas porções hidrográficas no Estado de Minas Gerais, alterada pela Deliberação Normativa CERH-MG Nº50, de 09 de outubro de 2015;

Considerando que foi observada no, posto de monitoramento fluviométrico de referência, estação Entre Rios de Minas (código 40680000), que a média das vazões diárias de 7 (sete) dias consecutivos apresentou valores iguais ou inferiores a 70% da Q7,10, caracterizando Estado de Restrição, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49, de 25 de março de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarada Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude 20°39'40"S e longitude 44°4'20"W, abrangendo a região a montante da estação Entre Rios de Minas, localizada no Rio Brumado, e a sua bacia de contribuição.

Art. 2º. A declaração de Situação Crítica de Escassez Hídrica na porção hidrográfica em questão justifica-se pela necessidade de tomada de ações visando o atendimento ao disposto no artigo 9º da Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49/2015.

Art. 3º. Em razão do estabelecimento do Estado de Restrição de Uso na porção hidrográfica, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2015, ficam impostas a todas as captações de água as seguintes restrições de uso:

a) Redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, dessedentação animal ou abastecimento público;
b) Redução de 25% do volume diário outorgado para a finalidade de irrigação;
c) Redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial; e
d) Redução de 50% do volume outorgado para as demais finalidades.

Art. 4º. A Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude 20°39'40"S e longitude 44°4'20"W, abrangendo a região a montante da estação Entre Rios de Minas e a sua bacia de contribuição, bem como as restrições de uso para captação de água vigorarão por 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º. No caso de verificação do não cumprimento das restrições de usos impostas no artigo 3º desta Portaria, serão suspensos totalmente os direitos de uso de recursos hídricos dos infratores até o prazo final da vigência da situação crítica de escassez hídrica, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 6º. Ficam temporariamente suspensas as emissões de novas outorgas de direito de uso consuntivo de recursos hídricos, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes captados, de água de domínio do Estado, localizadas na área da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica por esta Portaria.

Parágrafo único. A critério do IGAM poderão ser concedidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos para os usos considerados prioritários pela legislação de recursos hídricos, bem como para aqueles necessários à minimização dos impactos relativos à declaração de situação crítica de escassez hídrica e de restrição de uso.

Art. 7º. Os direitos de uso de recursos hídricos existentes na área descrita no art. 1º desta Portaria serão restabelecidos à sua normalidade a partir do término do prazo estabelecido no art. 4º ou da revogação desta Portaria.

Art. 8º. Os dados da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica superficial encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do IGAM "http://www.igam.mg.gov.br/".

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

**12 984829 - 1**

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 06228/2006, Empreendedor: Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, Município: Ibirité, Status: Indeferido, Portaria: 02196/2017. *Processo: 04524/2011, Empreendedor: Excelência Consultoria e Serviços Ltda – PCH Olinto da Fonseca, Municípios: São Roque de Minas e Medeiros, Status: Indeferido, Portaria: 02197/2017.
Belo Horizonte, 12 de Julho de 2017.
Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora-Geral do IGAM.

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Jequitinhonha, Zona da Mata e Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 18367/2013, Empreendedor: Bontempi Imóveis Ltda, Município: Araçuaí, Status: Indeferido, Portaria: 02198/2017. *Processo: 06980/2017, Empreendedor: Agostinho Evangelista Fernandes, Município: Lagoa Dourada, Status: Indeferido, Portaria: 02199/2017. *Processo: 26272/2013, Empreendedor: Mauro Barbosa Martins - ME, Município: Ponte Nova, Status: Indeferido, Portaria: 02200/2017. *Processo: 26273/2013, Empreendedor: Mauro Barbosa Martins - ME, Município: Ponte Nova, Status: Indeferido, Portaria: 02201/2017. *Processo: 13122/2011, Empreendedor: Geraldo Hamilton de Menezes, Município: Pompéu, Status: Indeferido, Portaria: 02202/2017. *Processo: 10906/2010, Empreendedor: COOPROCAL - Cooperativa dos Produtos de Cal Ltda, Município: Córrego Fundo, Status: Indeferido, Portaria: 02203/2017. *Processo: 022767/2013, Empreendedor: Maria de Fátima Bento da Silva, Município: Perdigão, Status: Indeferido, Portaria: 02204/2017.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, JEQUITINHONHA, ZONA DA MATA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 12 de Julho de 2017.

**12 984850 - 1**

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.016.675-9, DENISE DUARTE CARRILHO CANDIDO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2017;
Masp 1.250.706-7, MARIO HENRIQUE SOUZA E MOURA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2015.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp 1.146.729-7 CAROLINE MATOS DA CRUZ CORREIA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2017;
Masp 1.016.687-4 EDSON PEREIRA DE ANDRADE, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2017;
Masp 1.250.528-5 ROMULO COSTA E SILVA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2017;
Masp 1.016.646-0 CRISTINA MOTA SILVEIRA, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/06/2017;
Masp 1.018.441-4 OSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2017;
Masp 1.147.868-2 PATRICIA GASPAR COSTA, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/07/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor:
Masp 1.147.813-8, FRANCISCO DE ASSIS SALGADO, a partir de 27/04/2017.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora:
Masp 1.072.874-9, LILIAN MARCIA DOMINGUES DE RESENDE, por um período de 120 dias, a partir de 30/03/2017.

TORNA PÚBLICO, o ATO Nº 039/88, de 1º de agosto de 1988:
"O Diretor Geral do Departamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo ítem 19, do artigo 6º, da Lei nº 9.528, de 29 de dezembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 28.170, de 08 de junho de 1988 RESOLVE designar o servidor Eustáquio Lomelino Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro II para responder pelo cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Fiscalização da Diretoria Técnica, percebendo a remuneração do seu cargo efetivo."

TORNA PÚBLICO, o ATO Nº 040/88, de 1º de agosto de 1988:
"O Diretor Geral do Departamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo ítem 19, do artigo 6º, da Lei nº 9.528, de 29 de dezembro de 1987, regulamentada pelo Decreto nº 28.170, de 08 de junho de 1988 RESOLVE designar o servidor ROBERTO LOPES DE VASCONCELOS, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro III para responder pelo cargo, em comissão, de Chefe de Serviço de Geração de Dados Hidrológicos da Diretoria Técnica , percebendo a remuneração do seu cargo efetivo."

**12 985284 - 1**

# Secretaria de Estado de Saúde

## Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0914038-5, Pedro Márcio Maranha Chaves, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 02/07/2016 com vigência em 15/08/1995, 3º quinquênio adm., publicado em 02/07/2016 com vigência em 13/08/2000 e 4º quinquênio adm., publicado em 02/07/2016 com vigência em 12/08/2005, conforme nota técnica nº. 323/2017.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0914038-5, Pedro Márcio Maranha Chaves, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 13/08/1995, 3º quinquênio adm., a partir de 11/08/2000 e 4º quinquênio adm., a partir de 10/08/2005.

**12 985333 - 1**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0267061-0, Jorge Sobral Venâncio, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 02/04/2017; Masp 0349562-9, Heloísa Pignataro, referente ao 5º quinquenio adm., a partir de 11/05/2017; Masp 0382960-3, Aldalea Soares Carrico, referente ao 6º quinquenio adm., a partir de 25/11/2016; Masp 0383905-7, Paulo Henrique Araújo, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 31/10/2011 e 6º quinquenio adm., a partir de 29/10/2016; Masp 0916136-5, Maria Aparecida Martins Mendes, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 05/02/2017.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0382960-3, Aldalea Soares Carrico, a partir de 25/11/2016; Masp 0383905-7, Paulo Henrique Araújo, a partir de 29/10/2016.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0384213-5, Sônia de Fátima Nacarath Ramos, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 17/02/2015, em cumprimento à resolução 007/2006.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0384213-5, Sônia de Fátima Nacarath Ramos, a partir de 17/02/2015, em cumprimento à resolução 007/2006.
ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0383905-7, Paulo Henrique Araújo, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 21/01/1992 com vigência em 21/10/1991, 2º quinquênio adm., publicado em 29/01/1997 com vigência em 20/10/1996, 3º quinquênio adm., publicado em 30/11/2001 com vigência em 19/10/2001 e 4º quinquênio adm., publicado em 23/12/2006 com vigência em 18/10/2006, conforme conclusão de processo administrativo.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0383905-7, Paulo Henrique Araújo, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 04/11/1991, 2º quinquênio adm., a partir de 03/11/1996, 3º quinquênio adm., a partir de 02/11/2001 e 4º quinquênio adm., a partir de 01/11/2006, conforme conclusão de processo administrativo.

**12 985240 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente do Sr. Secretário

TORNA SEM EFEITO a publicação de 02/06/17, pág14, col. 03 referente a justificativa de GTED, da servidora Lidiane Geralda Costa MAPS 1.293.011-1, por duplicidade de publicação.

**12 984836 - 1**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.508,
DE 12 DE JULHO DE 2017.

Aprova o financiamento tripartite do SAMU 192 no âmbito da Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde/SUS;
- a Portaria GM/MS n° 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Altera a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) na Região Ampliada de Saúde Oeste;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.463, de 15 de fevereiro de 2017, que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.328, de 13 de abril de 2016, que aprova os novos indicadores e metas do processo de acompanhamento/monitoramento dos Programas Pro-Urge, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Rede de Resposta Hospitalar, Leitos de Retaguarda e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), componentes da RUE;
- a Reunião Ordinária da Câmara Técnica da CIB-SUS/MG, realizada no dia 11 de julho de 2017;
- o Ofício nº 106, de 11 de julho de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no âmbito da Região Ampliada de Saúde Oeste, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
§ 1º Os valores constantes no Quadro I do Anexo Único desta Deliberação serão repassados a partir do início do funcionamento do SAMU 192 da Região Ampliada de Saúde Oeste até a sua qualificação pelo Ministério da Saúde.
§ 2º Os valores constantes no Quadro II do Anexo Único desta Deliberação, somente serão repassados a partir da publicação de Portaria do Ministério da Saúde, qualificando o SAMU 192 da Região Ampliada de Saúde Oeste.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/
MG Nº 2.508, DE 12 DE JULHO DE 2017 (disponível
no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

**12 984934 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Retificação à Publicação de 18/02/2017
Ref: Afastamento Preliminar à Aposentadoria da servidora: MASP. 916.019-3 Celia do Nascimento,
Onde se lê;... Vigência 06/02/2017 Leia-se;... Vigência 09/02/2017
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
MASP. 387.045-8 Ana Terezinha Seabra de Moraes, a partir de 22/05/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde- IV-H.
MASP. 367.517-0 Ana Dalva da Costa, a partir de 30/05/2017, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde- IV-E.
MASP. 272.848-3 Rozeli Batista, a partir de 30/06/2017, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde- IV-E. –VINCULO 1
MASP. 272.848-3 Rozeli Batista, a partir de 30/06/2017, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde- IV-E. –VINCULO 2
MASP. 375.560-0 João Vicente Ferreira Neto, a partir de 08/05/2017, referente ao cargo Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde- IV-C
MASP. 382.337-4 Vania Hoske Gruppioni Cortes, a partir de 09/06/2017, referente ao cargo Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde- IV-E.
MASP. 381.889-5 Reinaldo Paulino da Costa, a partir de 08/06/2017, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde- III-H.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
MASP. 384.265-5 Jaqueline Bicego de Pádua Rocha, a partir de 01/06/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde- IV-E.

**12 985355 - 1**

RESOLUÇÃO SES Nº 5.800/2017 DE 12 DE JULHO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o Decreto 36.033 de 14 de setembro de 1994, em cumprimento à decisão judicial Processo nº 6965304-31.2005.8.13.0024 concede progressões horizontais aos beneficiários Cláudio Teixeira Campos e outros, todos servidores ocupantes de cargo efetivo constante no Anexo desta Resolução.Belo Horizonte, aos 12 de julho de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere à Resolução SES nº 5.800/2017 de 12 de julho de 2017)

| MASP | NOME | ADM | CARGO ANTERIOR | PERÍODO | PROGRESSÃO | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 383926-3 | CLAUDIO TEIXEIRA CAMPOS | 1 | ANSA II 11 B | 01/11/1995 A 30/10/1997 | ANSA II 11 C | 31/10/1997 |
| | | | ANSA II 11 C | 31/10/1997 A 30/10/1999 | ANSA II 11 D | 31/10/1999 |
| | | | ANSA II 11 D | 31/10/1999 A 29/10/2001 | ANSA II 11 E | 30/10/2001 |
| | | | ANSA II 11 E | 30/10/2001 A 29/10/2003 | ANSA II 11 F | 30/10/2003 |
| MASP | NOME | ADM | CARGO ANTERIOR | PERÍODO | PROGRESSÃO | VIGÊNCIA |
| 298864-0 | CRISTINA PIRANI VALADARES | 1 | ANSA II 11 D | 01/11/1995 A 17/11/1997 | ANSA II 11 E | 18/11/1997 |
| | | | ANSA II 11 E | 18/11/1997 A 12/12/1999 | ANSA II 11 F | 13/12/1999 |
| | | | ANSA II 11 F | 13/12/1999 A 13/12/2001 | ANSA II 11 G | 14/12/2001 |
| | | | ANSA II 11 G | 14/12/2001 A 13/12/2003 | ANSA II 11 H | 14/12/2003 |
| MASP | NOME | ADM | CARGO ANTERIOR | PERÍODO | PROGRESSÃO | VIGÊNCIA |
| 373919-2 | EDNA CARVALHO NUNES | 1 | ATSA III 9 B | 10/01/1996 A 08/01/1998 | ATSA III 9 C | 09/01/1998 |
| | | | ATSA III 9 C | 09/01/1998 A 08/01/2000 | ATSA III 9 D | 09/01/2000 |
| | | | ATSA III 9 D | 09/01/2000 A 07/01/2002 | ATSA III 9 E | 08/01/2002 |
| | | | ATSA III 9 E | 08/01/2002 A 07/01/2004 | ATSA III 9 F | 08/01/2004 |
| MASP | NOME | ADM | CARGO ANTERIOR | PERÍODO | PROGRESSÃO | VIGÊNCIA |
| 913420-6 | ELZA ALVES DE MELO DAVEL | 1 | AGSS III 6 A | 14/06/2002 A 12/06/2004 | AGSS III 6 B | 13/06/2004 |
| MASP | NOME | ADM | CARGO ANTERIOR | PERÍODO | PROGRESSÃO | VIGÊNCIA |
| 391605-3 | ERCILIA GRAMA DE OLIVEIRA | 1 | ANSA II 11 E | 15/08/1997 A 14/08/1999 | ANSA II 11 F | 15/08/1999 |
| | | | ANSA II 11 F | 15/08/1999 A 13/08/2001 | ANSA II 11 G | 14/08/2001 |
| | | | ANSA II 11 G | 14/08/2001 A 13/08/2003 | ANSA II 11 H | 14/08/2003 |
| | | | ANSA II 11 H | 14/08/2003 A 12/08/2005 | ANSA II 11 I | 13/08/2005 |

RESOLUÇÃO SES Nº 5.801/2017 DE 12 DE JULHO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o Decreto 36.033 de 14 de setembro de 1994, em cumprimento à decisão judicial Processo nº 6107063-48.2015.8.13.0024 concede progressões horizontais aos beneficiários Maria da Luz Caldeira Fonseca e outros, todos servidores ocupantes de cargo efetivo constante no Anexo desta Resolução.Belo Horizonte, aos 12 de julho de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais
ANEXO ÚNICO
(a que se refere à Resolução SES nº5.801/2017 de 12 de julho de 2017)

| MASP | NOME | ADM | CARGO ANTERIOR | PERÍODO | PROGRESSÃO | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 375347-2 | MARIA DA LUZ CALDEIRA FONSECA | 1 | ATSA III 9 D | 01/11/1995 A 30/10/1997 | ATSA III 9 E | 31/10/1997 |
| | | | ATSA III 9 E | 31/10/1997 A 30/10/1999 | ATSA III 9 F | 31/10/1999 |
| | | | ATSA III 9 F | 31/10/1999 A 29/10/2001 | ATSA III 9 G | 30/10/2001 |
| | | | ATSA III 9 G | 30/10/2001 A 29/10/2003 | ATSA III 9 H | 30/10/2003 |
| MASP | NOME | ADM | CARGO ANTERIOR | | PROGRESSÃO | VIGÊNCIA |
| 387089-6 | MARIA DO CARMO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO | 1 | ATSA II 8 B | 29/06/1995 A 27/06/1997 | ATSA II 8 C | 28/06/1997 |
| | | | ATSA II 8 C | 28/06/1997 A 27/06/1999 | ATSA II 8 D | 28/06/1999 |
| | | | ATSA II 8 D | 28/06/1999 A 26/06/2001 | ATSA II 8 E | 27/06/2001 |
| | | | ATSA II 8 E | 27/06/2001 A 26/06/2003 | ATSA II 8 F | 27/06/2003 |
| | | | ATSA II 8 F | 27/06/2003 A 25/06/2005 | ATSA II 8 G | 26/06/2005 |
| MASP | NOME | ADM | CARGO ANTERIOR | | PROGRESSÃO | VIGÊNCIA |
| 372866-4 | MARIA IZABEL BERTOLIN FERREIRA | 1 | TESA III 9 D | 01/11/1995 A 30/10/1997 | TESA III 9 E | 31/10/1997 |
| | | | TESA III 9 E | 31/10/1997 A 30/10/1999 | TESA III 9 F | 31/10/1999 |
| | | | TESA III 9 F | 31/10/1999 A 29/10/2001 | TESA III 9 G | 30/10/2001 |
| | | | TESA III 9 G | 30/10/2001 A 29/10/2003 | TESA III 9 H | 30/10/2003 |